



Portaria Inmetro/Dimel nº 234 , de 29 de junho de 2009.
(3º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 089/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.009843/2009, apresentados por Toledo do Brasil Indústrias de Balanças Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 089, de 17 de junho de 2003, que aprova a família de modelos 2003/1-2090 a 2003/24-2090 e 2003/25-2180 a 2003/50-2180, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca Toledo;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 131, de 18 de agosto de 2004, que inclui os modelos 2003/51-2180 a 2003/59-2180, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca Toledo, na Portaria Inmetro/Dimel nº 089/2003;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 144, de 01 de agosto de 2006, que inclui os modelos 2003/60-2090 a 2003/64-2090, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico digital, classe de exatidão **III**, marca Toledo, na Portaria Inmetro/Dimel nº 089/2003;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 022, de 14 de janeiro de 2009, que aprova o modelo IND560, de dispositivo indicador eletrônico digital, marca METTLER TOLEDO; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto; resolve:

Art.1º - Incluir o modelo IND560 como dispositivo indicador dos modelos aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 089/2003 e dos modelos a que se referem as Portarias Inmetro/Dimel nºs 131/2004 e 144/2006.





Art.2º - Incluir os desenhos anexos à presente portaria:

1 - Perspectiva dos instrumentos de pesagem modelos (2003/1-2090 a 2003/24-2090) e (2003/25-2180 a 2003/50-2180) e (2003/51-2180 a 2003/59-2180) e (2003/60-2090 a 2003/64-2090) e do dispositivo indicador eletrônico digital, modelo IND560 como opcional.

2 - Perspectiva dos instrumentos de pesagem modelos (2003/1-2090 a 2003/24-2090) e (2003/25-2180 a 2003/50-2180) e (2003/51-2180 a 2003/59-2180) e (2003/60-2090 a 2003/64-2090), com opcional de grade de encosto e esteira de roletes e do dispositivo indicador eletrônico digital, modelo IND560 como opcional.

3 - Perspectiva dos instrumentos de pesagem modelos (2003/1-2090 a 2003/24-2090) e (2003/25-2180 a 2003/50-2180) e (2003/51-2180 a 2003/59-2180) e (2003/60-2090 a 2003/64-2090), com ou sem opcional de esteira de roletes e do dispositivo indicador eletrônico digital, modelo IND560 como opcional.

4 - Vista frontal do dispositivo indicador modelo IND560, como opcional dos modelos 2003/1-2090 a 2003/24-2090) e (2003/25-2180 a 2003/50-2180) e (2003/51-2180 a 2003/59-2180) e (2003/60-2090 a 2003/64-2090).

5 - Vista do plano de selagem do dispositivo indicador modelo IND560, como opcional dos modelos (2003/1-2090 a 2003/24-2090) e (2003/25-2180 a 2003/50-2180) e 2003/51-2180 a 2003/59-2180) e 2003/60-2090 a 2003/64-2090).

6 - Vista da placa de identificação do dispositivo indicador modelo IND560, como opcional dos modelos (2003/1-2090 a 2003/24-2090) e (2003/25-2180 a 2003/50-2180) e 2003/51-2180 a 2003/59-2180) e 2003/60-2090 a 2003/64-2090).

Art. 3º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
JGO/jgo
Toledo 009843_09



PLATAFORMA 2003 - 2180

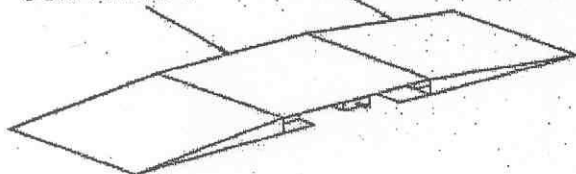


PLATAFORMA 2003 - 2180U

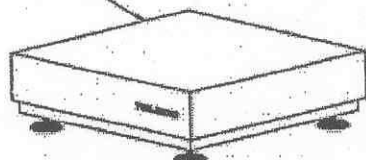


PLATAFORMA 2003 - 2180
COM RAMPA

RAMPA DE ACESSO



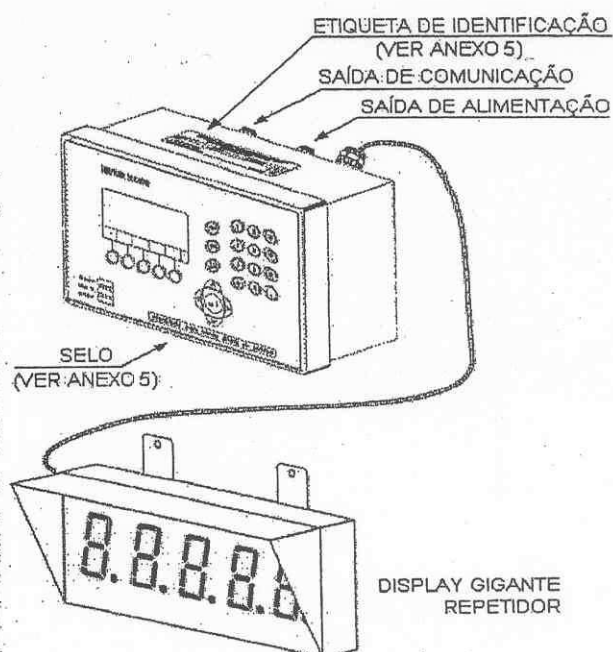
PLATAFORMA 2003 - 2090



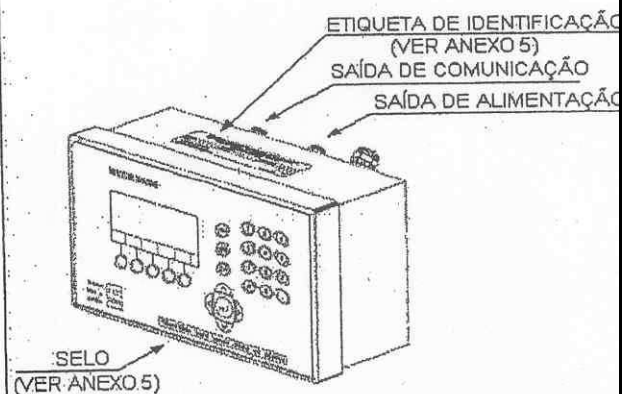
PLATAFORMA 2003 - 2090
COM ESTEIRA DE ROLETES



DISPOSITIVO INDICADOR OPCIONAL
MODELO IND560



DISPOSITIVO INDICADOR OPCIONAL
MODELO IND560



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 234 DE 29 DE junho DE 2009.



FABRICANTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA

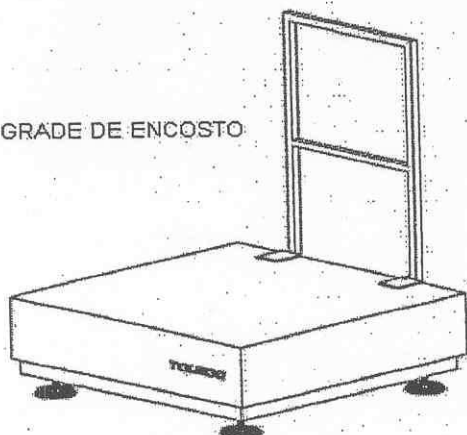
COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS INSTRUMENTOS DE PESAGEM MODELOS (2003/1-2090 A 2003/24-2090) E (2003/25-2180 A 2003/50-2180) E (2003/51-2180 A 2003/59-2180) E (2003/60-2090 A 2003/64-2090) E DO DISPOSITIVO INDICADOR ELETRÔNICO DIGITAL, MODELO IND560 COMO OPCIONAL.

ESCALA:

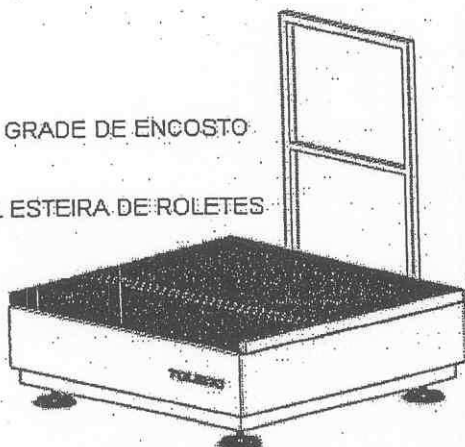
ANEXO:01

GRADE DE ENCOSTO

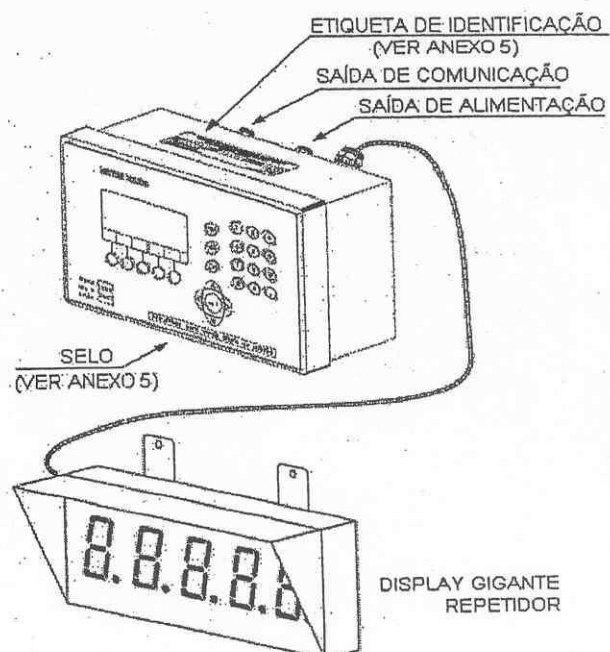


GRADE DE ENCOSTO

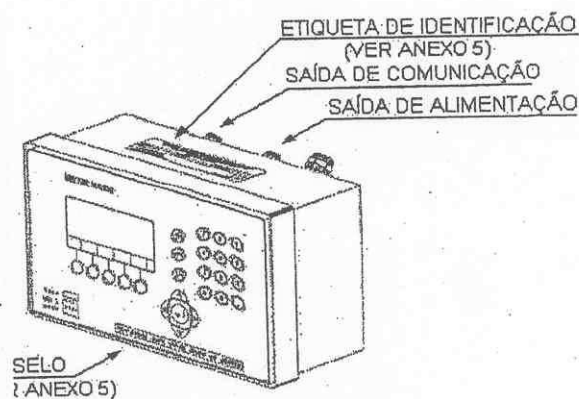
OPCIONAL ESTEIRA DE ROLETES



DISPOSITIVO INDICADOR OPCIONAL
MODELO IND560



DISPOSITIVO INDICADOR OPCIONAL
MODELO IND560



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 234 DE 29 DE junho DE 2009.



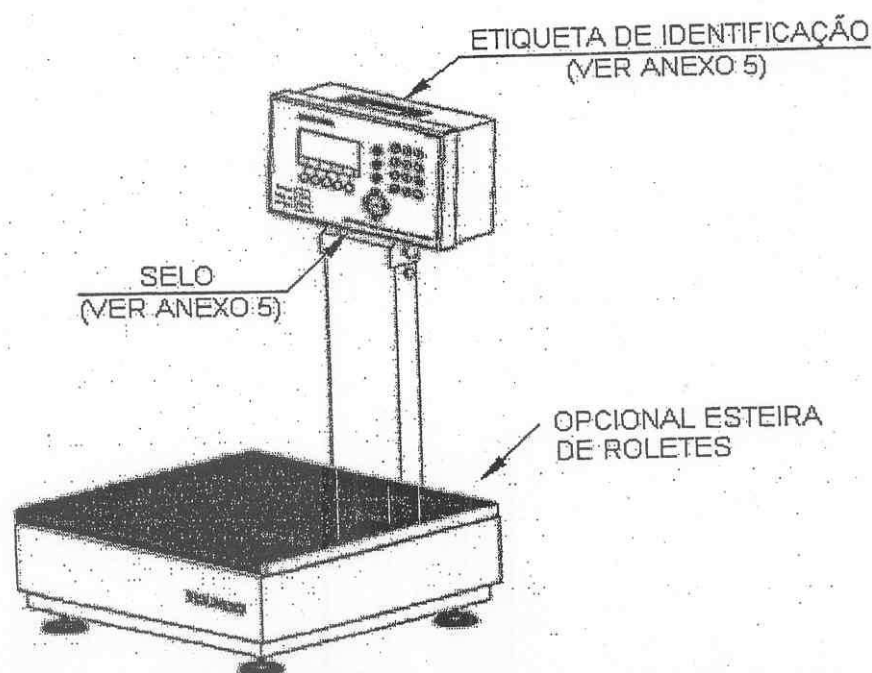
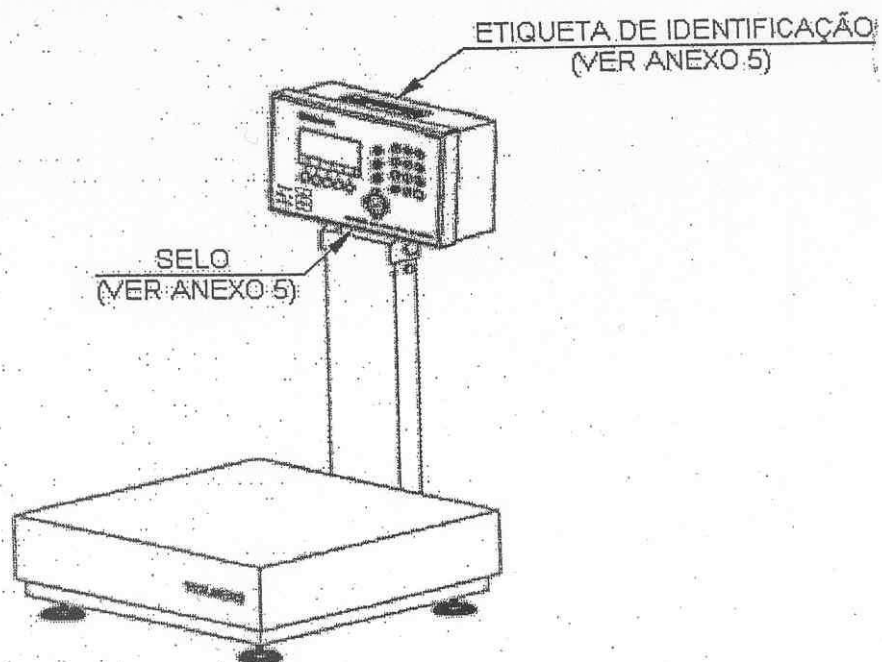
FABRICANTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA

COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS INSTRUMENTOS DE PESAGEM MODELOS (2003/1-2090 A 2003/24-2090) E (2003/25-2180 A 2003/50-2180) E (2003/51-2180 A 2003/59-2180) E (2003/60-2090 A 2003/64-2090) COM OPCIONAL DE GRADE DE ENCOSTO E ESTEIRA DE ROLETES E DO DISPOSITIVO INDICADOR ELETRÔNICO DIGITAL MODELO IND560, COMO OPCIONAL.

ESCALA:

ANEXO:02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 234 DE 29 DE junho DE 2009.



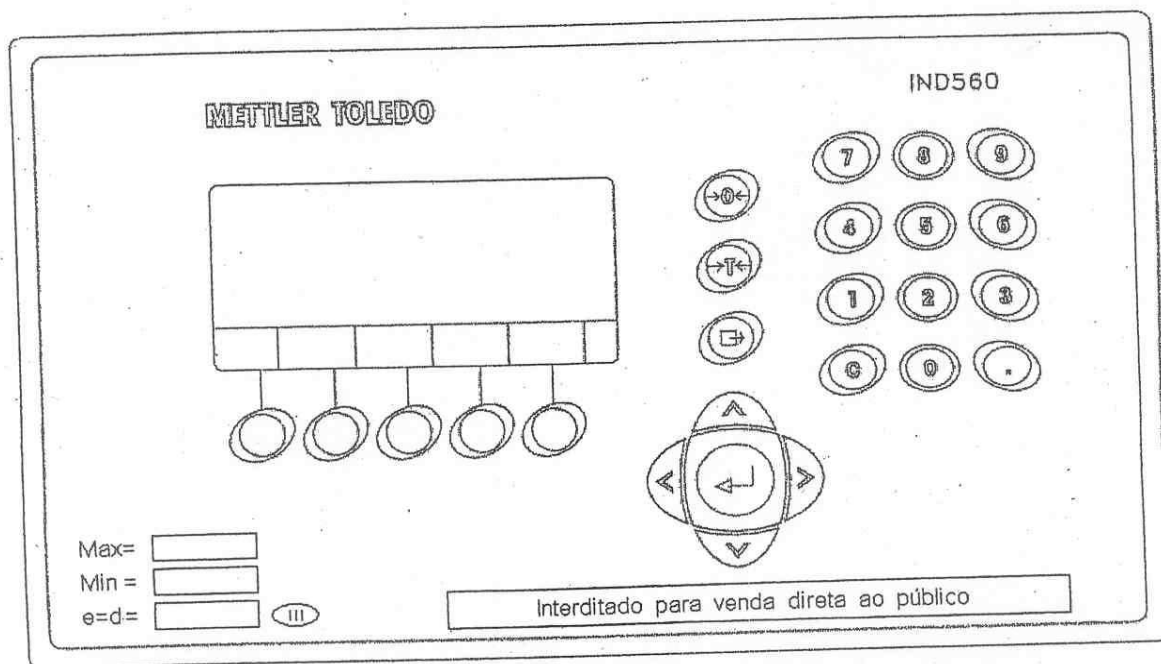
FABRICANTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA

COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS INSTRUMENTOS DE PEAGEM MODELO (2003/1-2090 A 2003/24-2090) E (2003/25-2180 A 2003/50-2180) E (2003/51-2180 A 2003/59-2180) E (2003/60-2090 A 2003/64-2090) COM OU SEM OPCIONAL DE ESTEIRA DE ROLETES E DO DISPOSITIVO INDICADOR ELETRÔNICO DIGITAL, MODELO IND560 COMO OPCIONAL.

ESCALA:

ANEXO:03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 234 DE 29 DE junho DE 2009.



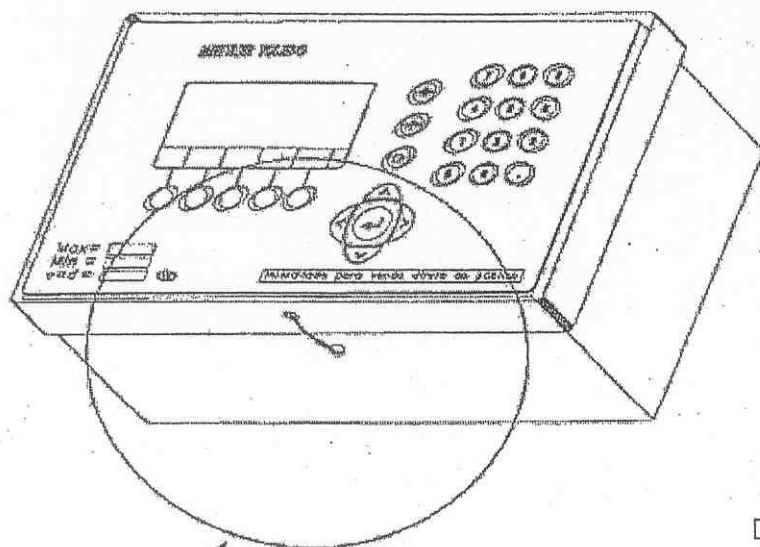
FABRICANTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR MODELO IND560 COMO OPCIONAL DOS MODELOS (2003/1-2090 A 2003/24-2090) E (2003/25-2180 A 2003/50-2180) E (2003/51-2180 A 2003/59-2180) E (2003/60-2090 A 2003/64-2090).

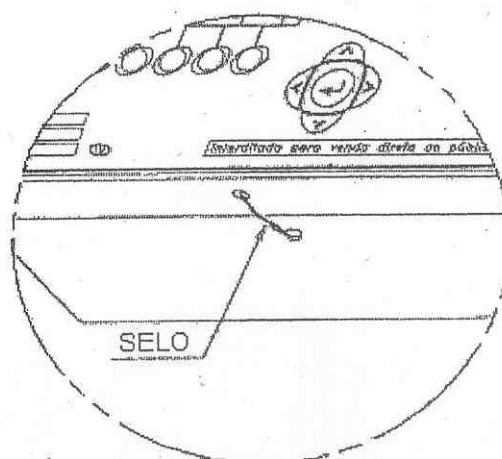
ESCALA:

ANEXO:04



VER DETALHE "A"

DETALHE "A"



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 234 DE 29 DE junho DE 2009.



FABRICANTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA

COTAS EM:

VISTA DO PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO INDICADOR MODELO IND560 COMO OPCIONAL DOS MODELOS (2003/1-2090 A 2003/24-2090) E (2003/25-2180 A 2003/50-2180) E (2003/51-2180 A 2003/59-2180) E (2003/60-2090 A 2003/64-2090).

ESCALA:

ANEXO:05

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA RUA MANOEL CREMONESI, 1 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - BRASIL CNPJ: 59.704.510/0001-92 INDÚSTRIA BRASILEIRA www.toledobrasil.com.br		
Modelo:	Mês/Ano:	Temperatura:
Série:	Consumo:	Portaria Inmetro/Dimel n°
Max= Min= e=d=		
MARCA: TOLEDO®		

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 234 DE 29 DE junho DE 2009.



FABRICANTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA

COTAS EM:

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO INDICADOR
 MODELO IND560 COMO OPCIONAL DOS MODELOS (2003/1-2090 A
 2003/24-2090) E (2003/25-2180 A 2003/50-2180) E (2003/51-2180 A 2003/59-
 2180) E (2003/60-2090 A 2003/64-2090).

ESCALA:

ANEXO:06